



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

L E I n° 4.655/2026

**Data:** 17 de abril 2.026.

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.503.783,68** (Um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.503.783,68** (Um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme recursos oriundos da Deliberação nº 45/2024 - CEAS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002 - Departamento de Programas Sociais

08.244.476-2.476 - Bloco de Proteção Social Básica

0519 4024 99.99.05.18.1.749.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$819.418,38

0519 4024 99.99.05.18.2.749.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$380.581,62

0519 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$303.783,68

**Total.....R\$1.503.783,68**

Art. 2º. Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da FR 4024- R\$ 380.581,62 e da FR 0000 - R\$ 303.783,68, mais o excesso de arrecadação da FR 4024 - R\$ 819.418,38. Totalizando R\$ 1.503.783,68.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2.026.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal